

A MULHER PROSTITUTA UM CASO LIMITE DE CIDADANIA

Claudia Fonseca
Elisiane Pasini ¹

Durante o mês de junho de 1997, transitava no Congresso Nacional um projeto de lei para “legalizar a prostituição”. Foi uma idéia do deputado Wigberto Tartuce (PPB-DF) que, como dizem, “morreu na praia”. A súbita proliferação de artigos jornalísticos que apareceram então sobre o assunto, assim como o silêncio igualmente súbito que veio depois da derrota, são manifestações sintomáticas do tema. Inspira um clima ou de escândalo titilante, ou de indiferença complacente. Em todo caso, sempre paira a dúvida “Não há assuntos mais importantes para discutir-se?”.

Aqui, gostaríamos de evitar posturas exageradas. Devido à pesquisa etnográfica durante a qual convivemos durante bom tempo com algumas prostitutas², passamos pelo inevitável processo de “relativização”. A prostituição não parece mais tão escandalosa; e, no entanto, não há como negar que, pelas normas da sociedade gaúcha, brasileira, trata-se de uma atividade moralmente carregada para todos os envolvidos. Quanto à sua “importância” na hierarquia de temas acadêmicos, não queremos resvalar para a militância panfletária abraçando a “causa de nossos nativos”, incorrendo em denúncias fáceis contra a violência, com a simples proposta de “dar voz aos oprimidos”. Certamente há um pouco disso em cada pesquisa de campo - faz parte do processo intersubjetivo e da definição ética do antropólogo enquanto cidadão. No entanto, parece-nos que não é essa a dimensão mais interessante para trazer para cá, a discussão sobre “violência, gênero e cidadania”. Queremos, antes, usar nossa experiência no mundo da prostituição para repensar algumas categorias que aparecem em discussões sobre os mais variados assuntos: cidadania e relações de gênero no Brasil.

1. Cidadania

Como lembra a historiadora Barbara Weinstein, o debate sobre “cidadania” surgiu, numa primeira versão, cerca de 40 anos atrás, no auge das preocupações modernizantes e progressistas da época pós-guerra. Nessa vertente iluminista, ainda predominante no discurso de algumas ONG’s, o conteúdo do termo “cidadania” parece evidente, dado de antemão pelos interesses benevolentes do estado-nação; só resta o trabalho de sensibilizar as massas, trazendo as pessoas a se submeterem, pelo seu próprio bem, a parcerias com as instituições públicas.

Contra essa vertente assimilacionista de “cidadania” ergue-se o trabalho do antropólogo, procurando desconstruir a noção e, no processo, imaginar formas alternativas de participação política no Estado. Seguindo uma linha clássica - ou seja, privilegiando a “visão do nativo”, esses pesquisadores examinam formas “endógenas” de associação e

¹ Esta pesquisa foi desenvolvida no âmbito do Núcleo de Pesquisa Antropologia e Cidadania da PPGAS-UFRGS, financiado pelo CNPq. Uma versão preliminar deste trabalho foi apresentada na XX Reunião Bianual de Antropologia, Salvador, 1998. Além das autoras, também participaram desta pesquisa Alinne Bonetti, Emerson Guimarães, Andrea Cardarello e Eliana Tavares dos Santos.

² Certamente muitas das nossas observações dizem respeito também à prostituição masculina, mas respeitando os limites da pesquisa de campo, aqui nos ateremos às mulheres.

protesto, tais como clubes de futebol, escolas de samba (Ver, por exemplo, Zaluar 1985, Magnani, 1984), e até queixas na rádio comunitária local (Ver Chagas 1993). Um exemplo recente dessa linha de investigação encontra-se no artigo de Rita Segato, “*Cidadania - por que não?*”. No seu trabalho, a pesquisadora procura na mitologia de cultos afro-brasileiros a chave para a compreensão de certas atitudes políticas em relação ao estado. Respondendo à pergunta “por que os cultos não se convertem em movimento de *black power* (no estilo do movimento negro norte-americano)?”, aponta para elementos específicos da religião afro-brasileira - a rejeição de dicotomias essencialistas e da pretensão universalista. Dessa forma, mostra o lado dinâmico de um comportamento que, visto de fora, poderia parecer passivo, “pré-moderno”.

Achamos difícil aplicar esse tipo de análise ao nosso material sobre prostituição. As prostitutas não constituem um grupo social. Não moram no mesmo bairro, têm origens extremamente diversas. Embora representem uma “categoria” em virtude de suas atividades profissionais, não há necessariamente uma identidade de grupo. Fora uma pequena porcentagem de “profissionais do sexo” que freqüentam alguma ONG, não têm espaço para a articulação de um discurso em comum. Portanto, falar de uma visão diversa de cidadania entre as prostitutas seria uma forçação de barra. Neste caso, “a visão do nativo” só se torna inteligível remetendo a mulher prostituta a suas outras inserções sociais (religião, família, bairro, classe, etc.).

Certamente, seria possível examinar os diferentes momentos de organização e protesto de pequenos grupos de mulheres sob a bandeira de “profissionais do sexo”. E, na verdade, não são poucos. Existe uma associação de prostitutas em pelo menos sete das capitais brasileiras (São Paulo, Rio, POA, Fortaleza, Belém, Vitória, ...); existem redes oficiais encabeçadas por ONG’s que abrangem não somente diferentes regiões do Brasil, mas também da América Latina. As prostitutas, através das ONG’s fazem seminários periódicos para discutir legislação, repressão e saúde. Constituem-se em movimentos sociais que apresentam reivindicações específicas e procuram definir um espaço no palco da política local. Já exerceram pressões e tiveram ganhos - a suspensão do assédio policial em um lugar, a concessão de um espaço próprio (Vila Mimosa) em outro...

Nesse processo de participação, a cidadania apresenta-se como uma meta (definida de antemão) a ser alcançada; o caminho aberto ao pesquisador é observar os processos de mobilização e analisar os obstáculos (políticos e burocráticos). Não é nossa intenção diminuir a importância desse tipo de abordagem, que pretendemos retomar em outro momento. Mas, por enquanto, queremos recuar para um nível mais abstrato - para a própria legislação sobre a prostituição - a fim de refletir sobre a interação entre a moralidade vigente e a noção de cidadania.

A nossa proposta reflete a preocupação de outros antropólogos que querem participar do debate multidisciplinar sobre cidadania. L. Roberto Cardoso de Oliveira, por exemplo, situando-se dentro da discussão habermasiana, lembra que “no Ocidente tem havido uma tendência à absolutização dessa noção [cidadania], onde freqüentemente se ouve falar nos direitos de cidadania como se estes fossem intrínsecos à pessoa do cidadão ou do indivíduo [...]” Criticando o tratamento formal (ligado quase sempre à orientação da política estatal), assim como a influência excessiva do direito positivo na definição de termos como “justiça” e “solidariedade”, este autor coloca a necessidade de se atentar à

esfera do vivido e das representações culturais que dão sentido a esses termos, esfera esta que é constitutiva da identidade de qualquer pessoa ou cidadão (1996: 67).

Propomos, portanto, falar de valores - os valores que subjazem os debates políticos sobre a dita legalização da prostituição. Para tanto, olharemos para diversos indícios - o debate público (em discursos políticos ou em artigos de jornal), a explosão no jornal de anúncios de serviços sexuais, e os conflitos que surgem entre mulheres uruguaias e brasileiras durante um seminário internacional de prostitutas. Comparando este material com discursos e eventos do passado, procuraremos entender o que se mantém permanente no debate e o que tem mudado em função do novo contexto de liberalização dos costumes sexuais e de explosão discursiva sobre direitos da mulher cidadã. À luz dessa abordagem, a mulher prostituta apresenta-se como “caso-limite”, pois revela paradoxos inerentes à noção de cidadania enquanto categoria universal quando confrontada a valores particulares em contextos concretos.

2. Um saldo negativo : mais obrigações do que direitos

Como antropólogas, nossa reflexão sobre a prostituição se desenvolveu junto com uma pesquisa de campo (1995-1997), durante a qual freqüentamos uma série de mulheres que trabalham como profissionais do sexo no centro de Porto Alegre. Passamos algum tempo com elas nos seus pontos enquanto esperavam aparecer um ou outro cliente, visitamos algumas em suas casas e assistimos a reuniões e seminários junto com líderes de suas associações. Não constatamos existir uma identidade profissional entre as mulheres dessa categoria, muito menos um consenso político quanto aos seus direitos enquanto cidadãs. Achamos, no entanto, interessante intercalar nossa análise do texto de Tartuce com opiniões expressas por algumas mulheres prostitutas.

Ao ler o texto e comentários oficiais sobre o projeto de lei 3436:97 do deputado Tartuce, tem-se a impressão que *plus ça change, plus c'est la même chose*. Em seu argumento, fala da prostituição como “a mais velha profissão do mundo”. Apresenta as mulheres como vítimas, exploradas pelos rufiões, violentadas pela polícia; levanta estatísticas para mostrar que, por causa do isolamento em que são forçadas a viver, têm uma alta taxa de suicídio. Carrega na idéia de “seres humanos” trabalhando para “o sustento próprio e o de seus familiares”. A cidadania é invocada diversas vezes - para dizer que as prostitutas também “têm nomes, endereços, famílias, pagam impostos e votam” e portanto merecem ser respeitadas. Mas não é de pouca significação que, no final do argumento, compara os direitos das prostitutas aos dos legalmente condenados (em geral, encarcerados) para dizer que, no mínimo, a prostituta é tão cidadã quanto o preso.

Devemos lembrar que, no Brasil, a prostituição não é (e nunca foi) ilegal. Segundo o Código Penal, redigido em 1940, a proibição legal pesa sobre lenocínio, rufianismo e tráfico de mulheres. É proibido: induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem (art. 227); induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone (art. 228); manter uma casa destinada a encontros para fins libidinosos (art. 229); fazer-se sustentar no todo ou em parte por quem exerce a prostituição (art. 229); e promover o trânsito de prostitutas através de fronteiras (art. 230). Não há lei que proíba uma mulher de trocar seus favores por dinheiro. (Para prender

prostitutas, a polícia faz apelo à legislação contra mendicância, vagabundagem, e solicitação.)

No plano objetivo, exatamente quais são as novidades propostas pelo projeto de Tartuce? No primeiro dos seus seis artigos, esse projeto declara que “é livre o exercício da prostituição”. Porém, sob a atual legislação, a prostituição não é ilegal. Ainda mais, no seu artigo 4, o projeto de lei reitera todas as restrições clássicas contra a “exploração” e “incentivação” da prostituição.

A suposta novidade - a que restitui a “cidadania” a essas mulheres que “tiram dessa atividade o sustento próprio e o de seus familiares” - é o artigo 2: “Os profissionais referidos[...], podem inscrever-se como segurados da Previdência Social, na qualidade de autônomos.” Pergunta-se, em primeiro lugar, se, num país onde 40% da população continua trabalhando sem benefício do sistema previdenciário, esse “direito” é realmente prioritário. A verdade é que as mulheres da praça já têm acesso ao INSS como autônomas. “Basta te declarar como costureira.” Algumas delas alegam estar pagando todo mês a taxa de INSS - para assegurar uma aposentadoria com dois, três ou quatro salários mínimos. O procedimento não é complicado e não exige comprovação particular do metiê. Mas a grande maioria, tal como seus homens, que também trabalham em atividades do setor informal, não vê grande sentido em gastar seu dinheiro com o pagamento de mensalidades que só darão algum benefício daqui a vinte anos.

Nas suas reuniões e seminários, os “profissionais de sexo” raramente mencionam alguma preocupação com a previdência ou o INSS. Suas atenções são voltadas para outros problemas. Em primeiro lugar, o assédio policial. Historicamente, a polícia tem servido ora de aliado (alguns servindo como agenciadores, outros subornados para fazer vista grossa às idas e vindas dos fregueses), ora de inimigo. Não existe prostituta de rua que não tenha sido presa em algum momento. As mais antigas contam das batidas quase diárias, antes da intervenção do Conselho Estadual de Direito da Mulher, Núcleo de Estudos da Prostituição, Grupo de Apoio e Prevenção à Aids e outros órgãos que apareceram no cenário social no início dos anos 90. Na melhor das hipóteses, só ficavam presas algumas horas - se tivessem algum homem eficiente que soubesse engordar a bolsa dos cabos da polícia. Mas, em geral, sofriam humilhações diversas. Por exemplo, era praxe, nas delegacias, aproveitar as prostitutas momentaneamente presas para fazer faxina. E, é claro, a propina que garantia a pronta liberação podia ser em espécie ou fornecida em favores sexuais. Uma mulher diz que ficou dois anos parada “com olho caído” depois de receber gás lacrimogêneo durante uma batida policial. Outras contam como apanhavam. Mas a queixa principal, que continua até hoje, toda a vez que a polícia resolve “levar a mulherada” até a delegacia para “verificar seus documentos”, é que a ação policial provoca perdas financeiras. Duas ou três horas na delegacia pode representar a perda de dois ou três programas. Mesmo se hoje o movimento é menor - algumas mulheres ficam um dia inteiro sem nenhum cliente -, elas sempre imaginam que foi logo naquele momento, quando estavam no camburão da polícia, que ia passar um freguês.

Em segundo lugar, as mulheres se queixam das cláusulas do código penal que castigam “terceiros” - aqueles que lucram com as atividades libidinosas de outrem. Diz, por exemplo, Gabriela Silva Leite, a presidente de DAVIDA - ONG que agrupa prostitutas cariocas - que a lei é paternalista : pressupõe que a mulher adulta não é capaz de se

defender. Ainda mais, frisa que é, no mínimo, curioso falar em “livre exercício da prostituição” enquanto se persegue tudo que circunda sua atividade profissional: hotel, boate, marido/namorado, etc. Embora certamente existam casos de abuso, na nossa observação entre prostitutas de rua em Porto Alegre, os gigolôs eram em geral vistos como “protetores”. As mulheres me explicavam: Quem fica parada na rua de noite é sujeita a todo tipo de violência : roubo, estupro, sem falar nos clientes inadimplentes. Neste contexto, um aliado masculino que fica “cuidando da quadra” é bem vindo. (Aliás, conheci homens que levavam sua responsabilidade muito a sério : acompanhavam suas mulheres de perto, esperando nos bares ou boates sem beber, enquanto elas “subiam” para fazer um programa: “Não bebo em serviço”.) Assim, o chamado “gigolô” aos olhos de muitas mulheres tem uma função de não pouca importância³.

Podemos aventar a hipótese, portanto, de que a proposta de lei de Tartuce não vem ao encontro das preocupações das mulheres envolvidas. Os benefícios que garante não são necessariamente reconhecidos pelas profissionais. Cabe, então, perguntar: quais os “custos”, a moeda que é solicitada das prostitutas em troca dos direitos adquiridos? Aí chegamos ao X da questão. Conforme a proposta de lei: “em plena era da AIDS”, “a regulação da atividade laboral em discussão[...] protege a própria sociedade”.

Wigberto Tartuce declara aos jornais que, ao trazer esse projeto para o Congresso Nacional, seu objetivo principal é evitar a disseminação do vírus da AIDS : “Eu estive com prostitutas quando era jovem. Peguei doenças simples e me curei com antibióticos. Tive sorte, porque naquela época não havia AIDs”. Ele estipula portanto na proposta de lei: “É obrigatório aos profissionais [...] o cadastramento em unidades de saúde e o exame mensal para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis[...]. [Esses] exames deverão ser devidamente anotados em cartão de saúde de acompanhamento de doenças sexualmente transmissíveis.”

Será por acaso que o discurso sobre “cidadania” das prostitutas surge em ligação com a questão da saúde pública? Até meados da década de 80, a única organização interessada pelas prostitutas era a Pastoral da Mulher. Não obstante uma excelente ação em diversas frentes que contribuiu para a dignidade da categoria, o intuito de seu trabalho era de ajudar as mulheres a reestruturar suas vidas, em outras palavras, a sair da “vida”. É apenas no final da década de 80 que vemos surgir, com apoio de instâncias tais como o Departamento Municipal de Saúde, a OMS e diversas ONG’s, a idéia de organizações profissionais. Num reconhecimento tácito do “mal necessário”, houve uma coalizão de forças da saúde pública que elegeu a “auto-estima” e “conscientização” dos profissionais de sexo como alvo importante. Na maioria dos casos, a distribuição de camisinhas tornou-se rito solene de cada reunião com “a população-alvo” - rito exigido tanto pelas agências financiadoras como pela próprias prostitutas, que muitas vezes só vinham para isso⁴. A cidadania aparece nessa frente tática como subproduto

³ É interessante ver que o gigolô não ocupa o mesmo lugar em todas as capitais. Um casal gaúcho que se mudou para Rio conta como provocou a ira das colegas “da batalha”, que não costumavam trabalhar com “gigolô”. Estas achavam esquisito o marido gaúcho ficar sempre perto, sentado no bar sem beber, e criticavam a submissão de sua mulher, que lhe entregava sistematicamente todo o dinheiro pago dos programas.

⁴ Não há dúvida de que as mulheres que assistem a essas reuniões conscientizam-se quanto à necessidade de usar camisinhas durante suas atividades profissionais. Não devemos esquecer, no entanto, que a

da preocupação principal: da proliferação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e à Aids.

Há, entretanto, um salto radical entre essas associações voluntárias e a lei proposta pelo deputado Tartuce. No caso das ONG's, a adesão das profissionais do sexo é inteiramente voluntária. As associações, para continuar a atrair as profissionais, devem saber intercalar conselhos sanitários com outros temas de discussão que correspondem aos interesses das mulheres. No momento em que a profissional do sexo estima que as conferências, reuniões e conselhos não lhe servem mais, ela simplesmente se retira do grupo. Por outro lado, no caso da legislação em discussão, a adesão torna-se obrigatória. O quanto essas medidas - a obrigação de submeter-se a visitas médicas periódicas e a carregar um atestado especial de saúde - violam os direitos das mulheres brasileiras é um assunto a ser retomado no final deste artigo. Antes, como pano de fundo a nossa discussão, seria interessante ver alguns detalhes sobre outras tentativas de controlar a prostituição.

3. A coisa moderna ?

À primeira vista, poderia parecer uma medida progressista "legalizar" a prostituição. Durante a discussão sobre a proposta de lei do deputado Tartuce, um jornalista fez o seguinte comentário: "É difícil tomar posição sobre a legalização da prostituição no Brasil[...]. Mas [...] um país *só se moderniza* quando enfrenta para valer suas mazelas." Para reforçar essa idéia do "moderno", Tartuce cita países do "Primeiro Mundo" - Austrália, Holanda, alguns estados dos EUA - que dão aposentadoria e previdência social à categoria. Entretanto, um rápido olhar para a história nos mostra que a regulamentação da prostituição não é nenhuma novidade.

Desde a época napoleônica, o Estado tomava iniciativas episódicas para "sanar" a prostituição. Insurgindo-se contra as epidemias de sífilis e outras doenças, políticos e reformadores viram como solução humana e expediente a "regulamentação" da prostituição. As medidas variavam: existiam os *lock hospitals* das colônias britânicas, onde mulheres infectadas, querendo ou não, eram obrigadas a se internar; criaram-se zonas e locais exclusivos ao meretrício; faziam-se visitas sanitárias periódicas nos bordéis; e efetivava-se o fichamento policial de profissionais que, sob pena de perder sua licença, deviam submeter-se a um controle médico periódico. Inspirados por pesquisas sociológicas feitas entre prostitutas e pobres e pela fé iluminista no progresso, os "regulamentaristas" viam nos seus programas uma maneira de não somente sanar mas também humanizar o "mal necessário" da prostituição.

Os críticos a essas políticas consolidaram sua oposição com a fundação da Federação Abolicionista Internacional. Os "abolicionistas" viam nos programas "médico-militaristas" (Flexner 1919: xi) de controle à prostituição um instrumento discriminatório e inútil. Discriminatório porque era usado prioritariamente contra mulheres pobres. Inútil porque, conforme as observações da época, nenhuma dessas medidas tinha logrado conter a proliferação de doenças venéreas. Deduzia-se que essas medidas não funcionavam, primeiro porque os métodos de detecção da doença eram

camisinha - como tantos outros itens no mercado informal da praça - tem valor enquanto mercadoria de troca e venda.

falhos (muitas pessoas infectadas não aparentavam nenhuma marca ou chagas) e, segundo porque o controle não incidia sobre as inúmeras mulheres “promíscuas” que não eram profissionais declaradas. (Aparentemente, ninguém pensava em colocar homens em quarentena.) Finalmente, arguia-se que o projeto regulamentarista promoveria os efeitos perversos que pretendia combater: ao organizar a prostituição, encorajaria a prostituição organizada, entregando as mulheres nas mãos de cáptens inescrupulosos e policiais corruptos. Na virada do século, com as discussões da Conferência para a Profilaxia da Sífilis (1899), algumas pessoas já anunciavam “a derrubada do regime de regulamentação”. Seu otimismo foi precipitado. As *maisons closes* na França, por exemplo, permaneceram até 1946 (Ver Philippon et al., 1954). E, como veremos, há países, como o Uruguai, em que a regulamentação da prostituição vem se “aperfeiçoando” até hoje.

No Brasil, a primeira Polícia de Costumes, órgão fundado explicitamente para lidar com vícios tais com prostituição, jogos e entorpecentes, foi fundada no Rio de Janeiro só em 1913. Ainda na década de 50, a polícia paulista estava outorgando licenças para “pensões não-familiares”, enquanto a carioca mantinha registro sistemático das meretrizes. Em Porto Alegre, a Delegacia de Costumes continuou a cobrar registro das profissionais até a década de 70⁵.

A lei federal em vigor desde o Código Penal de 1940 se limita a proibir a cafetinagem, abrindo a possibilidade para um amplo leque de políticas locais. Assim, não é surpreendente que um exame do material histórico mostre uma evolução nada linear do assunto. A maneira asistemática do controle - que aflora num lugar, some em outro conforme os ventos morais da prefeitura municipal - pode ser lida como sintoma da perplexidade produzida por esse encontro da moralidade local, de valores vividos por sujeitos históricos concretos com a “letra fria da lei”⁶.

4. O que há de novo ?

Desde 1940 (última legislação federal sobre a prostituição), convenhamos, muitas coisas mudaram. Não é preciso entrar na chamada “revolução social” que, na década de 60, partiu dos Estados Unidos e alastrou-se em direção à Europa e o resto do mundo. A invenção de anticoncepcionais eficazes, junto com mudanças valorativas - fruto, entre outras coisas, do movimento feminista - trouxe uma liberalização dos costumes sexuais. Giddens, no seu livro sobre *A transformação da intimidade* (1992), e a emergência de uma “sexualidade plástica”, apóia a hipótese de que, nas últimas décadas, houve uma mudança “*of staggering proportions*” nas relações entre homens e mulheres.

⁵ Uma das tentativas de regulamentar a prostituição foi particularmente bem retratada por Mazzorial (1976) sobre a cidade de Campinas. Com o intuito de retirar os prostíbulo das proximidades de residências familiares e abolir o *trottoir*, a polícia - apoiada pela imprensa e por outros setores da cidade - fez uma campanha (ilegal), entre o fim dos anos 60 e o início dos anos 70, para deslocar a população de prostitutas para um bairro longe do centro, Taquaral. Lá, “eram fichadas pela polícia e obrigadas a apresentar, de 15 e 15 dias, exames médicos embora essa exigência fosse, oficialmente, negada pelas autoridades”⁵.

⁶ Sobre este assunto, ver também Cararo, 1996; Rago, 1991, Soares, 1986, Lagenest, 1960.

À luz desses comentários, teríamos o direito de pensar que se mudou também o lugar da prostituição na sociedade. Sem dúvida, em certos pontos, é verdade. Entrevistas com homens brasileiros que nasceram na década de 40 sugerem que prostitutas e empregadas domésticas tiveram um enorme papel na iniciação sexual dos meninos dessa geração. Hoje, há indícios de que a situação mudou: os jovens dizem iniciar-se com colegas de aula, vizinhas do bairro, e as próprias prostitutas destacam que seus clientes são - na grande maioria - homens casados. Definiu-se, portanto, a procura por serviços profissionais de sexo? A prostituição é uma categoria em via de extinção?

É sem dúvida verdade que o perfil da prostituição “na rua” tem se modificando. Considerando apenas a Praça da Alfândega, ponto central de Porto Alegre, podemos tomar Dona Eulália - uma das mais antigas frequentadoras - como símbolo de certo declínio. Quarenta anos atrás, já uma mulher adulta, conseguia sustentar seus quatro filhos com a atividade intensa da praça. Hoje, é a decana de uma população de mulheres maduras (num levantamento de 1995, a média de idade era em torno de 39 anos) que esperam às vezes um dia inteiro sem conseguir clientes. Mas deduzir desses fatos isolados um “declínio da prostituição” seria uma conclusão precipitada. É nossa hipótese que não houve uma redução mas, sim, uma transformação do campo.

A cidade tem se “higienizando” por um conjunto de fatores. Houve sem dúvida repressão policial: as prostitutas foram rechaçadas periodicamente das praças e deslocadas para zonas restritas - em geral, perto da rodoviária. Mas, na verdade, essa repressão é esporádica, parece produzir, antes de mais nada, um movimento cíclico de fluxo e refluxo⁷. A repressão policial incomoda mas não chega a provocar mudanças estruturais.

Para compreender o declínio da prostituição de rua no centro da cidade, devemos atentar antes de mais nada a própria organização de espaço urbano. Os focos de atividade econômica - o porto, o mercado, fabriquetas - foram fechados ou deslocados para a periferia industrial, tirando boa parte da população operária do centro. Os jornalistas que antes saíam do serviço às 3 da manhã, passando então pelos bares do mercado central, agora trabalham num local afastado do centro e terminam o expediente às 8 horas da noite. A região do mercado público, que antes, concentrava a vida boêmia da cidade, foi progressivamente abandonada - esvaziada por novos focos de lazer menos heterogêneos. Agora os jovens da classe alta frequentam clubes - na Avenida Goethe ou na Independência; os jovens com menos poder aquisitivo vão para o Bom Fim...

Ainda existem espaços semi-públicos, em que se misturam classes e gerações - nos chamados *shoppings*, ou centros comerciais. Mas esses representam, por excelência, o espaço higienizado da cidade moderna. Há uma ausência total das figuras clássicas que tanto aproveitavam o espaço público no centro da cidade: camelôs, vendedores ambulantes, prostitutas. No bojo dessas transformações, o grosso da prostituição migra para uma nova zona, não geográfica mas sim midiática. Sai das praças públicas e da

⁷ Quando, em 1997, foi instalada uma nova Delegacia de Polícia na Rua Garibaldi, em frente à rodoviária, a polícia fez uma tentativa de “limpar” esse reduto. O delegado explicou que “não pegava bem” ter prostitutas trabalhando logo na entrada do prédio. As mulheres procuraram então alianças com NEP e GAPA para reforçar seu direito de permanecer na zona: “Faz décadas que estamos aqui! Eles [a delegacia] acabam de chegar!” (Subentendido: se a polícia não pode conviver conosco, dever procurar outro local para instalação da Delegacia.)

rua para estabelecer um novo vínculo com a clientela - mediatizado pelos jornais e telefones.

Emerson Guimarães, no seu artigo sobre a explosão de anúncios sexuais no Zero Hora, jornal diário de Porto Alegre, cita uma crônica de Luiz Fernando Veríssimo. Nesta publicação de 1981, o cronista descreve uma pacata alemoa que ganha a vida realizando massagens terapêuticas - Gerta -, cuja vida se transforma depois de colocar um anúncio no jornal. Os clientes começam a chegar com pedidos estranhos. (“Tive uma idéia. Vamos fazer com polvilho! Primeiro manteiga, depois polvilho. E eu passo geléia em você.”) Dona Gerda decide mudar o anúncio: “Gerda massagens. Massagens mesmo”! E aí piora, pois os clientes chegam com esperanças de êxtases eróticas jamais alcançadas. Dona Gerda acaba desistindo do anúncio no jornal; desde então, aceita apenas clientes indicados por médicos.

Como é muitas vezes o caso, o cronista mostrou extrema perspicácia em sentir mudanças no pulso moral da época. Foi a partir desse ano que, na minguada seção de anúncios sobre massagistas, aparece a primeira mensagem ambígua: fala em casa de massagem “para executivo” - “discrição garantida”... A partir de então a linguagem se torna cada vez menos sutil. Já em 1983, vemos nomes e descrições (“Chayana - a morena tropical - ; e Marja e Pérola Negra convidam os senhores executivos que gostam de massagens e sauna relaxante em ambiente discreto”). Mas é só em 1985, ano em que o jornal cria uma seção separada para “massagistas especiais”, que os anúncios com conotações sexuais superam os “terapêuticos”. Em um Domingo, em julho de 1997, contavam-se nada menos de 200 anúncios para massagens especiais contra 65 anúncios na coluna “terapêutica”. Durante a redação deste artigo (abril de 1998), levantamos num domingo mais de 400 anúncios cheios de fotos chamativas e slogans sensuais⁸.

5. Público, privado e perigo

O jornal torna-se um intermediário cada vez mais importante no mercado de serviços sexuais. Há certa ironia nisso, já que a legislação em vigor visa reprimir não a prostituta em si, mas justamente qualquer outra pessoa ou entidade que tira lucro de suas atividades. A lei enumera os crimes: “cafetinagem, rufianismo, lenocínio”. Esse último inclui sem sombra de dúvida os hotéis, bares e boates cuja clientela depende prioritariamente de “programas” sexuais comercializados. Que dizer do jornal (ou televisão) que veicula publicidade mais do que sugestiva para casas de massagem, acompanhantes, etc.?

Para entender a definição seletiva de transgressão é necessário estudar a influência de valores “locais”. As noções de “público” e “privado”, por exemplo. Prostitutas paradas na esquina das ruas do centro parecem agredir a estética pública. Os hotéis “respeitáveis” queixam-se que tal atividade espanta turistas/fregueses. No entanto, muitos desses hotéis queixosos mantêm um registro de prostitutas que são convocadas para a conveniência do freguês. Os moradores do centro - donas de casa e cidadãos comuns - pronunciam-se contra as “mulheres públicas” postadas na esquina, alegando

⁸ É também nesta época, de 1997 para 1998, que os anúncios sexuais começam a saturar certos canais de televisão, no horário noturno. Em princípio oferecem apenas conversas por telefone, mas é possível imaginar que estes serviços incluem eventuais contatos físicos.

que exercem uma má influência sobre os filhos. No entanto, não manifestam objeção nenhuma diante dos anúncios televisados, igualmente públicos. Parece que a realidade virtual - embora nada menos real e talvez até mais acessível - perturba a moralidade pública muito menos do que as figuras em carne e osso.

Lembrando as teorias clássicas sobre perigo e poluição, podemos aventar a hipótese de que, simbolicamente, a imagem ameaça muito menos a pureza das famílias do que a figura real - uma figura palpável, que tem cheiro, que interage. A realidade virtual pode ser desligada a qualquer momento; não “invade” a esfera do indivíduo da mesma forma, e - antes de tudo - se restringe a um só assunto - serviços sexuais. A voz desencarnada do telefone, o ambiente íntimo projetado na tela onde aparece a mulher no ambiente sofisticado e fechado de um apartamento alta classe ... Tudo contribui para censurar as imagens clássicas associadas à sociabilidade noturna. A realidade virtual cria a ilusão de apagar o mundo social de onde surge a prostituta.

A prostituição na rua, por seu lado, é associada a um “sub-mundo”. Quando é suficientemente distante (no tempo histórico ou geográfico), esse mundo adquire na imaginação popular certo glamour. Assim, aprecia-se aquela vida boêmia de “antigamente”, quando as “putas” e os intelectuais se cotejavam nos bares dos anos 20. Mas quando os sujeitos se aproximam da realidade contemporânea, sobressai o lado sombrio da imagem : drogas e assaltos.

Seria interessante considerar, por um momento, a percepção que as prostitutas têm de perigo. Do ponto de vista daquelas que trabalham na rua, há perigo muito maior no sistema dos *call-girls*. A profissional que se desloca para atender clientes nos locais que estes escolhem torna-se vulnerável. Isolada das redes que lhe dão sustento, encontra-se indefesa, à mercê do freguês. Ninguém alega que a prostituição de rua não apresente riscos. No entanto, quem já entrou num bordel sabe que, na maioria deles, os muros são finos e as vias de acesso (e fuga), limitadas. Basta a mulher dar um grito, e suas colegas nos outros quartos, o recepcionista e eventualmente seu gigolô vêm todos correndo. Podemos citar como um entre diversos exemplos o seguinte episódio, recomposto através de diversos relatos e que consta no nosso diário de campo de outubro de 1996:

Sexta passada Verônica foi atacada por um cliente. Ele tinha voltado três vezes no mesmo dia, dizendo que estava apaixonado por ela. Vendo que ela não retornava o afeto, resolveu matá-la, obrigando-a a beber uma mistura de amoníaco e querosene. O líquido queimou toda sua boca, seu olho e metade do rosto. Depois de ele sair do quarto, deixando a porta trancada, Verônica ainda conseguiu chegar ao balcão do quarto para pedir socorro. Veridiana (outra prostituta e sogra de Verônica), estava de plantão na rua em frente ao hotel, esperando a menina descer. Logo ouviu seus gritos e deu o alerta. Chamou seus amigos motoristas de táxi, que estavam no cachorro quente fazendo lanche, e estes logo correram atrás. Pegaram o agressor na frente do Centro Útil, deram uma chave nele e assim o seguraram até chegarem os brigadianos.

Pergunta-se: o que seria dessa menina se tivesse sido atacada num domicílio particular longe de suas redes de segurança? A realidade virtual que cria pessoas cortadas de seu meio social dá a ilusão de higiene e segurança a uma parte da população. Mas para as próprias prostitutas, o aspecto “público” de seu trabalho pode oferecer mais vantagens do que riscos. Na rua, elas vêm a cara do cliente antes de subirem para o quarto.

Negociam seu preço e condições cara a cara com ele. Dizem que já sentem quem é perigoso e quem não é. Eu pessoalmente vi mulheres recusando clientes inúmeras vezes. Por telefone, através de anúncios no jornal, as possibilidades de seleção são menores. Neste caso, é o espaço privado - definido e controlado pelo cliente - que representa um perigo.

É difícil quantificar as mudanças - mostrar com dados estatísticos que houve uma migração da rua para formas mais privadas de praticar a prostituição. Pesquisas clássicas - fichas, registros, etc. - se atêm mais a prostitutas de rua, já que são as mais evidentes. Em Porto Alegre, a equipe do GAPA, trabalhando com travestis, michês e prostitutas, esboçou um mapeamento quantitativo da situação entre junho de 1994 e outubro 1995.

	Total travestis, michês, prostitutas em cada território	% Distribuição de profissionais por território	Total de Mulheres em cada território	% Distribuição de mulheres por território	% de profissionais femininas/Total de profissionais por território
Rua	480	0,24	255	0,20	0,53
Estabelecimentos (boate, bar, motel)	735	0,36	499	0,39	0,68
Anúncios no jornal	818	0,40	522*	0,41	0,64
Total	2033	1,00	1276	1,00	

* Em quatro anúncios foi impossível determinar o sexo do anunciante.

Vemos portanto que, segundo esses cálculos, mais de 40% dos profissionais do sexo arranjam clientes via jornal; e que menos de um quarto deles trabalha hoje na rua. Os dados indicam que o tipo de “agenciador” mais ativo não é mais aquela figura clássica - o gigolô da quadra -, mas donos de estabelecimentos e, em particular, jornais.

Nosso intuito não é de inspirar uma campanha moralista para censurar tudo que é ligado ao mundo da prostituição. Muito pelo contrário. Queremos provocar reflexões sobre a censura seletiva exercida sobre esse meio. Parece-nos que, quando olhamos não para o texto da legislação, mas sim para sua aplicação, o que está em jogo não é nem a injunção moral (o pecado da carne), nem mesmo o desejo de proteger a mulher contra atividades consideradas degradantes. É, antes, uma questão estética e política ligada a concepções de público e privado.

Podemos dizer que a “higienização” da cidade, que visa retirar as classes “perigosas” do centro, almeja uma privatização da violência. A situação lembra as campanhas para tirar as crianças da rua. Por motivos estéticos e políticos (vestidos de preocupação humanitária), Estas são enviadas de volta a seus bairros, onde as chances de morrerem são muito maiores (Silva e Milita, 1995). Da mesma forma, sugere-se que a repressão da prostituição de rua não inibe o crime organizado e nem sequer arranha a máquina do aliciamento de menores.

6. Prostitutas e brasileiras: a possibilidade de reverter o estigma

Luis Cardoso de Oliveira, entre outros, nos lembra que cidadania implica num equilíbrio ponderado entre “justiça” e “solidariedade”. Não somente os direitos individuais devem ser assegurados, mas também a dignidade da pessoa. Coloca-se a pergunta: é possível adquirir dignidade simplesmente “legalizando” a categoria? Inscrevendo a prostituição no rol de profissões legalmente reconhecidas? Antropólogos já estudaram outras categorias tradicionalmente estigmatizadas - tais como “negros”, “mulheres” -, que, através da mobilização política, logram reverter a situação. Assim, uma categoria antes pejorativa transforma-se numa bandeira de identidade política: “*black is beautiful*”, por exemplo. Será que poderíamos esperar os mesmos resultados no que diz respeito à categoria de “prostitutas”? Sem dúvida vocês já anteciparam minha resposta. Mas, antes de concluir, seria interessante olhar para um país vizinho, o Uruguai, - no qual desde 1895 a prostituição é regulamentada, para estudar os resultados naquele contexto do reconhecimento da profissão. Já que, na observação de seminários internacionais que envolvem uruguaias e brasileiras, foi possível perceber diferenças fundamentais entre os dois países quanto ao status de profissão e a atitudes das próprias profissionais, achamos particularmente importante entender a situação uruguiaia.

Neste país vizinho, uma série de leis e ordenações do Ministério da Saúde retoma, a partir de 1929, o espírito da legislação novecentista para exigir das prostitutas: inscrição no registro da Inspeção Sanitária da Prostituição (Dispensário de Profilaxia Feminina), visitas médicas semanais e o porte de um carnê sanitário que inclui o “nome de batalha”, lugar de trabalho e situação de saúde. Mais de cinquenta anos depois, em meados da década de 80, surge - entre outros movimentos sociais que marcam o fim da ditadura - La Asociación de Meretrices Públicas del Uruguay (AMEPU) que, em vez de se opor à legislação regulamentarista, procura aperfeiçoá-la.

Em 1993, a AMEPU endossa um projeto de lei que estipula a inscrição das prostitutas no Registro Policial (de caráter nacional), sendo esse registro destinado “apenas” para fins policiais e sanitários. Também compele a meretriz a fazer uma consulta médica mensal e um exame de HIV de três em três meses. A profissional deve carregar sempre consigo um carnê de saúde onde consta - além de sua situação “sanitária” - o nome completo, o nome de batalha, data de nascimento, fotografia e número da carteira de identidade. A inscrição no Registro é “voluntária”, excetuando toda mulher pega em flagrante praticando prostituição. Para estas, a inscrição é automática. O projeto impõe restrições quanto às zonas de prostituição, quanto à administração de prostíbulo e até quanto ao tipo de faxineira que esses podem empregar (art. 33: “*Se admitirá también la presencia de personal de servicio - portera, limpiadora, etc.-, el que deberá ser del sexo femenino, mayor de 40 años y que no ejerze la prostitución, debiendo estar registrada a su vez y como tal en la Jefatura de Policía correspondiente.*”) Em troca de todas essas restrições, as meretrizes e seus filhos têm direito a beneficiar-se da Previdência Social enquanto “autônomas”.

As uruguaias, evidentemente, consideram que os benefícios desse tipo de legislação são maiores do que os custos. O acompanhamento estatal de sua saúde pode reverter para seu próprio bem. E, de alguma maneira, o reconhecimento oficial de seu metiê implica uma integração na sociedade. Que seja ou não graças ao reconhecimento público de sua profissão, as uruguaias alcançam certo grau de aceitação (para não dizer “respeitabilidade”) no seu país. Como prova, basta olhar para a composição da mesa de

abertura do último Seminário Internacional de Profissionais do Sexo, em Montevideu. Sentaram à mesa diversos políticos municipais e estaduais, enquanto no Brasil (pelo menos em Porto Alegre) os seminários não conseguem atrair mais do que alguns vereadores feministas, e militantes com envolvimento específico na causa de direitos humanos.

No entanto, as Uruguaias admitem que o carnê em nada as proteja contra a perseguição policial. Pelo contrário, os policiais as levam sistematicamente para a delegacia para verificar se o carnê está em dia. Ainda mais, averigua-se que enfrentam dificuldades para conseguir o certificado de Boa Conduta necessário para tirar um passaporte. Queixam-se da freqüente violação dessa lei: os policiais recebem suborno para não exigir o carnê, e, para os exames médicos, que deviam ser gratuitos, cobram-se taxas altas. Mas, mesmo assim, não questionam a existência da legislação regulamentarista. As líderes do movimento AMEPU insistem “Não nos incomoda”: “A gente gosta que nos façam controle”.

Enquanto este tipo de legislação é defendido pelas mulheres uruguaias como “razoável”, uma “conquista” até, a idéia de medidas semelhantes é rejeitada com veemência pelas brasileiras. No Brasil, as representantes do NEP, GAPA, DAVIDA, etc. (contrapartida da AMEPU) alegam que submeter as prostitutas a exames periódicos seria uma violação intolerável de seus direitos civis. As próprias profissionais demonstram ambivalência diante dos exames. Sabem dos riscos que correm enquanto profissionais do sexo e têm muito medo de contrair AIDS. É justamente por medo que evitam fazer o exame⁹.

Acreditamos que, para entender a diferença de atitude entre mulheres brasileiras e uruguaias, é imprescindível considerar o contexto histórico de cada país, que gera uma relação particular entre os cidadão e o Estado. Lembremos que o Uruguai tem uma longa história de “disciplinamento” que, desde o século XIX, opera, quase como no caso francês, no sentido de consolidar o estado-nação. No Brasil, por outro lado, temos uma história de indiferença e até de resistência popular contra medidas de integração à cultura oficial. José Murilo Carvalho (1996), estudando o século XIX, nos lista os diversos sintomas desse caráter recalitrante do “povo”: além da revolta da vacina, a resistência contra o alistamento militar e a reação contra a carteira de identidade. Dados sobre ontem e hoje dão indicações quanto a esta aversão de uma documentação estatal: a pouca popularidade do casamento legal, o registro tardio de nascimentos, etc. Coroando o resto esta argumentação está a enorme proporção de trabalhadores autônomos que não chega nunca a se inscrever no INSS. As pessoas parecem confiar pouco no bem-estar social proporcionado pelo aparato impessoal do estado “moderno”. Dentro desse contexto, é compreensível uma prostituta declarar (como ouvimos durante uma reunião no Rio de Janeiro) que “gosta de viver na marginalidade”. Há uma tradição, no Brasil, de pessoas vivendo à margem do aparato oficial. Assim, o interesse oficial na saúde da prostituta é visto como uma invasão policialesca da esfera privada antes do que como uma garantia de saúde ou bem-estar.

As prostitutas brasileira frisavam que não basta falar em “profissão” para trazer respeitabilidade a essa atividade. (Basta olhar para os editoriais jornalísticos que, desde o início do século, falam em tom de deboche da “liberdade profissional” das prostitutas.) Muitas mulheres com quem falamos achavam sumamente incômodo usar a

⁹ Ver Pasini (1997) sobre o uso de preservativos entre mulheres prostitutas.

expressão “prostituta” na sua carteira profissional. Por que fariam isso quando se trata de uma profissão carregada de tanto estigma ? (Uma amiga não-prostituta, por ter trabalhado como recepcionista num motel, teve que “perder” sua carteira para tirar outra “limpa”. Se não, disse ela, nunca mais ia achar emprego fora daquele meio.) Consideravam, enfim, que a lei do deputado Wigberto Tartuce faria nada mais do que restringir seus direitos civis.

O exemplo da prostituição mostra como a tradução dos direitos de cidadania para medidas legais concretas, longe de ser evidente, implica uma complexa negociação entre diversos atores. O contexto histórico de cada país dita circunstâncias diferentes, que exercem uma grande influência sobre a definição da “dignidade” do cidadão e da justiça. O imaginário popular, calcado em noções convencionais de moralidade, leva o público a considerar a realidade em termos simplistas, de preto e branco. No tema tratado aqui, a prostituição infantil, com histórias horripilantes de aliciamento de crianças, tem invadido o campo de discussão a ponto de obscurecer qualquer debate sobre a prostituição exercida por mulheres adultas. Entretanto, antes de erguer bandeiras de luta, nossa intenção é de referir a realidade de mulheres prostitutas como caso paradigmático - um entre vários que apontam para paradoxos no processo de *nation-building* e que nos obrigam a repensar a obviedade de lemas como “cidadania”

BIBLIOGRAFIA

Carrara, Sérgio. 1996. **Tributo a Vênus: a luta contra sífilis no Brasil, da passagem do século anos anos 40**. Rio de Janeiro: Fiocruz.

Carvalho, José Murilo.1996. “Cidadania: tipos e percursos”. **Estudos históricos**, 9(18), 257-424.

Chagas, Miriam Freitas, 1993. **Uma mão lava a outra: análise de um rádio comunitário**.Dissertação de Mestrado PPGAS-UFRGS.

Flexner, Abraham. **La prostitution en Europe**. Paris: Payot, 1919. (traduzido do inglês, livro publicado em New York, 1913)

Fonseca, Claudia. 1996. "A dupla carreira da mulher prostituta". **Revista de Estudos Feministas**, 4(1): p.7-34.

Giddens, Anthony. 1992. **The transformation of intimacy: sexuality, love and eroticismo in modern societies**. Stanford: Stanford University Press.

Guimarães, Emerson. 1997. “A publicização do comércio sexual”. Trabalho apresentado no Salão de Iniciação Científica, UFRGS.

Lagenest, H.D. Barruel de (org.) 1960. **Lenocínio e prostituição no Brasil (estudo sociológico)**. RJ: Agir Editora.

Magnani, J. Guilherme Cantor.1984. **Festa no pedao- Cultura popular e lazer na cidade**. SP. Brasiliense.

Mazzariol, R.M. **Mal necessário: ensaio sobre o confinamento da prostituição na cidade de Campinas.** Dissertação de Mestrado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, mimeo, 1976.

Moraes, Aparecida Fonseca. 1996. **Mulheres da vila: prostituição, identidade social e movimento associativo.** Petrópolis: Vozes.

NAESP (GAPA-POA). 1996. **Prostituição em Porto Alegre: mapeamento quantitativo.** Porto Alegre.

Oliveira, Roberto Cardoso de e Luis R. Carodoso de Oliveira. 1996. **Ensaio antropológicos sobre moral e ética.** Rio de Janeiro: Tempo brasileiro.

Pasini, Elisiane. 1997 "Com marido ou com cliente: uma discussão acerca da importância do uso do preservativo entre mulheres prostitutas de rua". Trabalho apresentado no Seminário Aids quo vadis? NUPACS/PPG Antropologia da UFRGS, Secretaria Municipal de Saúde, 9 de julho.

Rago, Margareth. 1991. **Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930).** RJ: Paz e Terra.

Segato, Rita. 1995. "Cidadania: Por que não? Estado e sociedade no Brasil à luz de um discurso religioso afro-brasileiro." **Dados** 38(3).

Silva, Hélio R. e Cláudia Milito. 1995. **Vozes do meio-fio.** Rio de Janeiro: Relume Dumará.

Soares, Luiz Carlos. 1986. "Da necessidade do bordel higienizado: tentativas de controle da prostituição carioca no século XIX.". In: **História e sexualidade no Brasil** (Ronaldo Vainfas org.) RJ:Graal.

Zaluar, Alba. 1985. **A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza.** SP. Brasiliense.